



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
“A Cidade do Poeta”

LEI Nº 2.024/2001

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“Autoriza a Abertura de um Credito Adicional Suplementar”.

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias que se encontram insuficientes:

ÓRGÃO 02 EXECUTIVO

Unidade 01 Gabinete do Prefeito

03070202.001.3111 – Pessoal Civil 40.000,00

ÓRGÃO 04 EDUCAÇÃO

Unidade 01 Ensino 1º Grau

0842188.1008.3120 – Material de Consumo 20.000,00

0842188.1008.3253 – Salário Família 1.000,00

0842188.2001.3132 – Outros Serviços e Encargos 15.000,00

ÓRGÃO 05 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade 01 Limpeza Pública

1060325.2001.3253 – Salário Família 1.000,00

ÓRGÃO 05 SERVIÇOS MUNICIPAIS

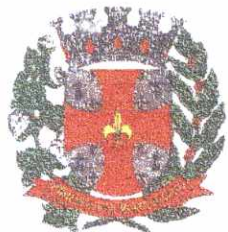
Unidade 03 Ruas e Praças

1058323.2001.3120 – Material de Consumo 10.000,00

1058323.2001.3132 – Outros Serviços e Encargos 5.000,00



CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei
se encontra registrado no Livro 003
sob n.º 048/2001
Regente Feijó-SP, 17 de Maio de 2001
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

ÓRGÃO 07 ENCARGOS GERAIS

Unidade 02 Fundo Municipal Criança e Adolescente

181483.2001.3132 – Outros Serviços e Encargos 1.500,00

ÓRGÃO 07 ENCARGOS SOCIAIS

Unidade 03 Fundo Municipal Assistência Social

1581486.2001.3132 – Outros Encargos e Serviços 5.000,00

ÓRGÃO 08 TRANSPORTE

Unidade 01 Serviço Municipal de Estradas e Rodagens

1688534.2001.3120 – Material de Consumo 30.000,00

TOTAL 128.500,00

Artigo 2º- O Crédito aberto pelo artigo anterior será aberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 EXECUTIVO

Unidade 01 Gabinete do Prefeito

0307020.2001.311.03 – Outras Despesas de Pessoal 40.000,00

ÓRGÃO 03 FINANÇAS

Unidade 02 Contabilidade

0308032.2002.3261 – Juros da Dívida Contratada 10.000,00

ÓRGÃO 04 EDUCAÇÃO

Unidade 01 Ensino 1º Grau

0842188.2001.3120 – Material Consumo 21.000,00

ÓRGÃO 05 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade 03 Ruas e Praças

1058323.1006.4110 – Obras e Instalações 15.000,00

ÓRGÃO 07 ENCARGOS GERAIS

Unidade 02 Fundo Municipal Criança Adolescente

1581483.2001.3120 – Material de Consumo 1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
“A Cidade do Poeta”

ÓRGÃO 07 ENCARGOS GERAIS

Unidade 03 Fundo Municipal Assistência Social

1581486.2001.3120 – Material de Consumo 5.000,00

ÓRGÃO 08 TRANSPORTE

Unidade 01 Serviço Municipal Estradas e Rodagens

1688534.2001.3132.05 – Consorcio- Conservação de vias públicas .36.000,00

TOTAL 128.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
Em 15 de maio de 2001

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

